

**PROTOCOLO ASSISTENCIAL  
Nº 14 - SOLICITAÇÃO DE  
EXAMES COMPLEMENTARES  
PELOS DEMAIS  
PROFISSIONAIS DE NÍVEL  
SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS**

|                     |                                                                                                          |  |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       |  | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> |  | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

## 1. OBJETIVO

Assegurar aos profissionais de nível superior (Biomédico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Odontólogo e Terapeuta Ocupacional) a autorização e prerrogativa para a solicitação de exames laboratoriais e de imagem, reconhecendo a importância do pleno exercício e das autonomias profissionais para melhor assistência e maior qualidade de atendimento e segurança na condução clínica dos cidadãos, rompendo a dependência de outras categorias e otimizando o acompanhamento das pessoas com necessidades de assistência em saúde.

## 2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba (MG) é um órgão da Administração Municipal que se responsabiliza pela gestão e manutenção da prestação de serviços de promoção de saúde, prevenção de doenças, diagnóstico e tratamento de patologias agudas e crônicas, assim como pela reabilitação e reinserção do cidadão nas suas atividades diárias de vida, no intuito de recuperar a sua saúde e consequente capacidade produtiva, conforme determina o arcabouço legal que sustenta o Sistema Único de Saúde (SUS), assim como se tem descrita nas funções de cada um dos entes da federação que devem compor as ações e o financiamento de programas, políticas e estratégias de saúde.

A Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/2011, na qual aprovou-se a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), a qual foi atualizada pela **PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**, e que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e determina em seu **Art. 10** o que compete às Secretarias Municipais de Saúde, na coordenação da Atenção Básica e estabelece as suas responsabilidades:

I - Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica, de forma universal, dentro do seu território, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo estado e pela União;

II - Programar as ações da Atenção Básica a partir de sua base territorial de acordo com as necessidades de saúde identificadas em sua população, utilizando instrumento de programação nacional vigente;

III - organizar o fluxo de pessoas, inserindo-as em linhas de cuidado, instituindo e garantindo os fluxos definidos na Rede de Atenção à Saúde entre os diversos pontos de

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

atenção de diferentes configurações tecnológicas, integrados por serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado.

IV -Estabelecer e adotar mecanismos de encaminhamento responsável pelas equipes que atuam na Atenção Básica de acordo com as necessidades de saúde das pessoas, mantendo a vinculação e coordenação do cuidado;

VI - Organizar os serviços para permitir que a Atenção Básica atue como a porta de entrada preferencial e ordenadora da RAS;

X - Inserir a Estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços como a estratégia prioritária de organização da Atenção Básica;

XIII -desenvolver ações, articular instituições e promover acesso aos trabalhadores, para formação e garantia de educação permanente e continuada aos profissionais de saúde de todas as equipes que atuam na Atenção Básica implantadas;

XV -Garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas;

**XVI - Garantir acesso ao apoio diagnóstico e laboratorial necessário ao cuidado resolutivo da população;**

XVIII - organizar o fluxo de pessoas, visando à garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica e de acordo com as necessidades de saúde das mesmas; e

IX - Assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais que compõem as equipes que atuam na Atenção Básica, de acordo com as jornadas de trabalho especificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde vigente e a modalidade de atenção” (Brasil, 2017).

No anexo, que se refere a Política Nacional de Atenção Básica – Operacionalização, conforme estabelecido no capítulo 4 (Atribuições dos profissionais da Atenção Básica), especificamente no que tange ao **item 4.2.1**, estão descritas as atribuições do profissional enfermeiro, como se segue:

I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;

**II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;**

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

III - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;

**IV - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;**

**V - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;**

VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;

VII - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;

VIII - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e

IX - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. (Brasil, 2017).

**Considerou-se também o que encontra-se instituído nos programas do Ministério da Saúde:**

“DST/AIDS/COAS”;

“Viva Mulher”;

“Assistência Integral e Saúde da Mulher e da Criança (PAISMC)”;

“Controle de Doenças Transmissíveis” dentre outros,

**Os Manuais de Normas Técnicas publicadas pelo Ministério da Saúde:** “Capacitação de Enfermeiros em Saúde Pública para SUS – Controle das Doenças Transmissíveis”;

“Pré-Natal de Baixo Risco” – 1986;

“Capacitação do Instrutor/Supervisor/Enfermeiro na área de controle da Hanseníase” – 1988;

“Procedimento para atividade e controle da Tuberculose”- 1989;

“Normas Técnicas e Procedimentos para utilização dos esquemas Poliquimioterapia no tratamento da Hanseníase”- 1990;

“Guia de Controle de Hanseníase” – 1994;

“Normas de atenção à Saúde Integral do Adolescente” – 1995;

**E o Manual de Treinamento em Planejamento Familiar para Enfermeiro da Associação Brasileira de Entidades de Planejamento Familiar (ABEPF);**

Considerando que a não solicitação de exames de rotina e complementares quando necessários para a prescrição de medicamentos é agir de forma omissa, negligente e imprudente, colocando em risco seu cliente (paciente);

|                     |                                                                                                          |  |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       |  | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> |  | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

### 3. PÚBLICO

Profissionais de nível superior que tenham a prerrogativa da solicitação de exames em suas atribuições profissionais, como os biomédicos, os enfermeiros, os farmacêuticos, os fisioterapeutas, os nutricionistas e os terapeutas ocupacionais vinculados às Unidades de saúde da rede municipal de Uberaba: Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades Matriciais de Saúde (UMS), Unidades Regionais de Saúde (URS), Ambulatórios Especializados (CAISM, CEMDHI, CRESP e CER II), Unidades de Saúde da Família (USF), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

### 4. ARCABOUÇO LEGAL

A Constituição Federal do Brasil (1988), estabelece, em seu art. 170º que é assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei. E que, na Carta Magna, há o reconhecimento de que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sua regulamentação, fiscalização e controle, nos precisos termos das normas dos arts. 196 e 197.

Visando cumprir o comando constitucional, a lei ordinária criou organismos destinados à fiscalização do exercício das diversas profissões, entre as quais aquelas ligadas diretamente à área da saúde. Assim, surgiram as Leis Federais que instituem os Conselhos de Classe Profissional das profissões de Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Terapia Ocupacional, assim como os Conselhos Regionais que são incumbidos de realizar a fiscalização do exercício dessas profissões, respectivamente.

Aliado ao que se normatiza pelo Ministério da Saúde junto de suas portarias, decretos e notas técnicas, que respaldam profissionais de nível superior na área de saúde a realizar a solicitação de exames considerando o que foi previsto nas respectivas leis do exercício profissional e demais em resoluções dos seus conselhos de classe que reconhecem a competência e respaldam a solicitação de exames por estes profissionais, melhor apresentados a seguir.

O profissional **BIOMÉDICO**, conforme estabelece a Resolução nº 347, de 2022, a

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

solicitação de exames laboratoriais para o acompanhamento necessário ao exercício profissional nas seguintes atividades e habilitações: fitoterapia, medicina tradicional chinesa, ozonioterapia, perfusão extracorpórea, aconselhamento genético, biomedicina estética e fisiologia do esporte e da prática do exercício físico. Baseado no que explicita a resolução, na rede municipal de saúde de Uberaba não há estas áreas de exercício profissional.

No caso dos **ENFERMEIROS**, aliado às Políticas Ministeriais há o parecer do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) nº 195 de 18/02/1997, motivado por inúmeras consultas existentes sobre a matéria, em conformidade com as suas atribuições e a deliberação do Plenário em sua 253ª Reunião Ordinária, estabeleceu que, em consideração ao estabelecido na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, no seu artigo 11, incisos I nas alíneas “i” e “j” e II, alíneas “c”, “f”, “g”, “h” e “i”; e pelo Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, no artigo 8º, incisos I, nas alíneas “e” e “f” e II, nas alíneas “c”, “g”, “h”, “i” e “p”; E que para a prescrição de medicamentos em programa de saúde pública e, ou, em rotina aprovada pela instituição de saúde, **o Enfermeiro necessita solicitar exames de rotina e complementares para uma efetiva assistência ao paciente** sem colocar o mesmo em risco;

Acrescido do contido nos PADs COFEN nº 166 e 297/91, o COFEN resolveu:

Art. 1º – “O Enfermeiro pode solicitar exames de rotina e complementares quando no exercício de suas atividades profissionais”.

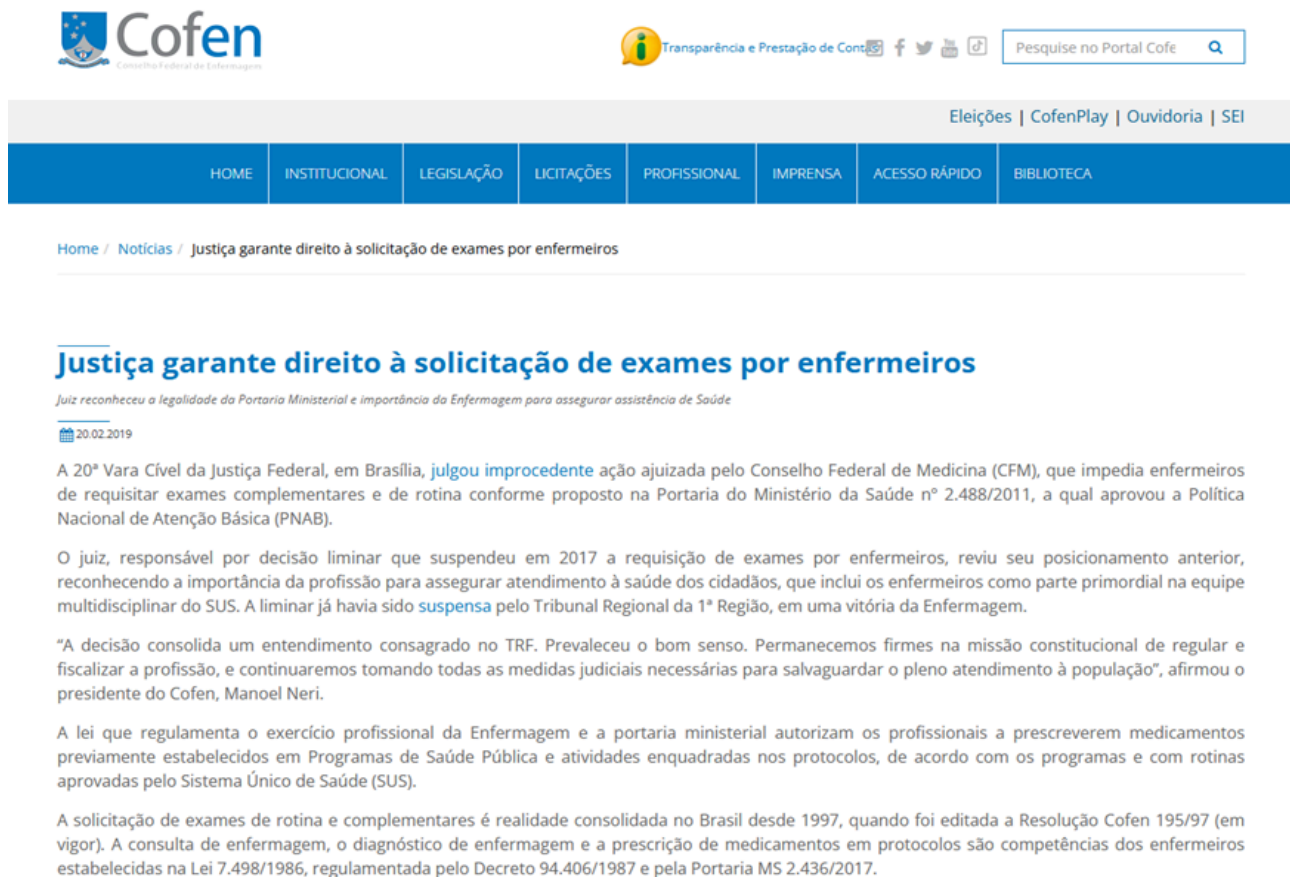
Em decorrência da Portaria Ministerial nº 2436 de setembro de 2017, o COREn-MG desenvolveu um Guia rápido para orientação aos profissionais ENFERMEIROS, para a solicitação de exames em conformidade com os Protocolos, Notas técnicas e Manuais instituídos pelo Ministério da Saúde. As portarias ministeriais geraram reações do Conselho Federal de Medicina, o qual acionou a justiça para suspensão da alínea II, do tópico 4 onde estão descritas as atribuições dos profissionais da atenção básica em saúde, no anexo de operacionalização da referida portaria reeditada em 2017. Abaixo apresenta-se a divulgação do parecer favorável a manutenção desta atribuição aos Enfermeiros, visto tratar-se de condição muito bem estabelecida para seu exercício: estar vinculado a uma equipe de Atenção Básica (UBS ou ESF) para o exercício profissional junto ao Sistema Único de Saúde.

Abaixo tem-se a figura I que traz a publicação realizada pelo COFEN a respeito da decisão da Vara Cível Federal de Brasília a respeito do reconhecimento da competência e qualificação do

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

profissional Enfermeiro em realizar a solicitação de exames, o que favorece, com maior agilidade, o desenvolvimento e fluxo do processo clínico, permitindo que já na primeira consulta médica o paciente tenha realizado os exames iniciais para definição de seu diagnóstico e tratamento, assim como otimizar a investigação de condições mais complexas. Associado ao movimento de planificação realizado pelo Ministério da Saúde, no qual a condução dos casos deve ser realizada em conjunto pelos profissionais da equipe multiprofissional, de forma inter e transdisciplinar (Santos; Zambenedetti, 2025).

Figura I - Imagem comprobatória de decisão da 20ª Vara Cível Federal de Brasília com parecer favorável à solicitação de exames pelo profissional Enfermeiro (COFEN, 2019).



The screenshot shows the Cofen (Conselho Federal de Enfermagem) website. At the top, there is a navigation bar with links for 'Eleições', 'CofenPlay', 'Ouvidoria', and 'SEI'. Below this is a main menu with categories like 'HOME', 'INSTITUCIONAL', 'LEGISLAÇÃO', 'LICITAÇÕES', 'PROFISSIONAL', 'IMPrensa', 'ACESSO RÁPIDO', and 'BIBLIOTECA'. The main content area displays a news article titled 'Justiça garante direito à solicitação de exames por enfermeiros' dated 20.02.2019. The article text discusses a decision by the 20th Federal Civil Court in Brasília, which ruled in favor of nurses' right to request exams, citing the importance of the profession in the SUS system and the need for multidisciplinary teamwork.

Fonte: <https://www.cofen.gov.br/justica-garante-direito-a-solicitacao-de-exames-por-enfermeiros/> (2019).

O Guia elaborado pelo COREn-MG foi produzido por sua Câmara Técnica das áreas temáticas, foi empregue para subsidiar a construção deste Protocolo, que tem por objetivo orientar os profissionais Enfermeiros na condução das Consultas de Enfermagem, nas 17 áreas clínicas, com as descrições das atribuições do Enfermeiro, solicitação de exames, tendo o cuidado de realizar a atualização do mesmo em conformidade com as atualizações realizadas nas Políticas, Notas Técnicas e Protocolos Federais (Ministério da Saúde) e Estaduais (Secretaria Estadual de Saúde de

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

Minas Gerais).

A expectativa é de promover ao profissional o rápido acesso a informações SOBRE SUA AUTONOMIA no que concerne a solicitação de exames, de acordo com o estabelecido nas publicações oficiais do Ministério da Saúde, para subsidiar as Consultas de Enfermagem em diferentes áreas, assim como PROMOVER A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESOLUÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA-MG, ao trazer maior celeridade e resolutividade aos atendimentos médicos, visto que o paciente será encaminhado já de posse dos exames iniciais/mínimos necessários para subsídio do raciocínio clínico e tomada de decisão diagnóstica voltada à melhor condução do caso.

O Ministério da Saúde acrescenta que, aliado ao objetivo de qualificar as ações de saúde na Atenção Básica, **os Protocolos da Atenção Básica** cumprem uma função primordial, que é oferecer respaldo ético-legal para a atuação dos(as) trabalhadores(as) da Atenção Básica, conforme disposto em suas atribuições comuns e específicas constantes na PNAB, particularmente no que se refere aos(às) profissionais de enfermagem. Compondo a equipe mínima da Saúde da Família – juntamente com médico, técnicos em enfermagem e agentes comunitários de saúde – **e outras modalidades de equipes de Atenção Básica, enfermeiras e enfermeiros desenvolvem atividades clínico-assistenciais e gerenciais, conforme as atribuições estabelecidas na Portaria nº 2.488/2011, obedecendo também à regulamentação do trabalho em enfermagem, estabelecida pela Lei nº 7.498/1986 e pelo Decreto nº 94.406/1987,** bem como às Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) nº 159/1993 e nº 358/2009. A ênfase aqui se justifica pelo fato de que, observadas as disposições legais da profissão, algumas de suas atividades são referendadas pela existência de protocolos ou outras normativas técnicas **estabelecidas pelo gestor federal** (Brasil, 2016).

Enfermeiros: Têm autonomia para solicitar exames de rotina e complementares, principalmente na consulta de enfermagem e no âmbito de programas de saúde pública.

O respaldo técnico-legal necessário para realizar a solicitação de exames complementares, e esclarecer as dúvidas frequentes sobre uma das atividades privativas do enfermeiro na garantia de sua atuação com autonomia, segurança e compromisso ético, que se reflete/ desdobra em atendimentos de maior qualidade, com efetividade no seguimento clínico das pessoas de sua área de adscrição, a fim de proporcionar a celeridade necessária para o alcance de tratamento em tempo oportuno de diversas patologias. Sua base de construção se respalda na Política Nacional de

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

Atenção Básica (PNAB - Portaria 2436/2017), no Parecer do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) nº 195 de 18/02/1997 e no Guia de Orientações para a Atuação da Equipe de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, aprovado pela Decisão Normativa Coren-MG nº 25/2017 em 27 de abril de 2017.

Para o profissional **FARMACÊUTICO**, a publicação das Resoluções nº 585 e 586/2013 do Conselho Federal de Farmácia, que regulamentam a prescrição farmacêutica e as atribuições clínicas do Farmacêutico, estabelece que este pode solicitar exames laboratoriais com a finalidade de acompanhamento farmacoterapêutico, ou seja, para verificar se o tratamento farmacológico está alcançando a estratégia terapêutica indicada pelo profissional de saúde, sendo proibida a solicitação de exames laboratoriais para fins de diagnóstico clínico e laboratorial.

No entanto, a Resolução 586/2013 encontra-se suspensa provisoriamente de acordo com as informações contidas no portal do Conselho Federal de Farmácia: “**Resolução Nº 586** de 29 de agosto de 2013 de EMENTA: Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências. (Publicada no DOU de 26/09/2013, Seção 1, Página 136- **OBSERVAÇÃO: SUSPENSÃO PROVISORIAMENTE POR SENTENÇA DA 17ª VARA FEDERAL DE BRASÍLIA/DF (PROCESSO Nº 0060624-78.2013.4.01.3400).**”

A resolução em vigência (Resolução CFF nº 585/2013), em seu primeiro capítulo, onde são descritas as atribuições clínicas do farmacêutico, no Art. 7º, especificam-se como atribuições relativas ao cuidado à saúde, nos âmbitos individual e coletivo:

I – Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente;

II - Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;

III - Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos;...

VIII - Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente;

IX - Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente;

X - Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica;

XI - Solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia;

XII - Avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia;

XIII - Monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica;

XIV - Determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde;

Para os profissionais **FISIOTERAPÊUTAS** está previsto na Resolução COFFITO nº 80 de 1987, onde determina-se que compete ao fisioterapeuta a busca de informações necessárias para acompanhar a evolução do paciente, incluindo a solicitação de laudos técnicos e exames complementares.

Na Resolução COFFITO nº 80/1987 é descrito no artigo primeiro como competência do fisioterapeuta, elaborar o diagnóstico fisioterapêutico (avaliação físico funcional), pelo qual emprega-se metodologias e técnicas fisioterapêuticas, analisa e estuda os desvios físico e funcionais de estrutura e funcionamento, para detectar e parametrizar as alterações identificadas, conforme os desvios dos graus de normalidade e de anormalidade; prescrever, conforme a avaliação, as técnicas da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as; ordenar o processo terapêutico baseado nas técnicas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas após reavaliações sucessivas que demonstrem inalterações no quadro contraindicando a continuidade das terapias.

Pede nos artigos subsequentes (2º e 3º) que se reavalie sistematicamente a pessoa, para reajustar ou alterar as condutas empregues, adequando-as à dinâmica da metodologia adotada, assim como buscar todas as informações necessárias ao acompanhamento evolutivo do tratamento, recorrendo a outros profissionais da Equipe de Saúde, solicitando laudos técnicos especializados e resultados dos exames complementares inerentes.

Já na Resolução CNE nº 4 (Art. 5º, Inciso VI) é reconhecida a competência do fisioterapeuta para solicitar e interpretar exames propedêuticos e complementares, além das decisões Judiciais de Tribunais Federais que consolidam o entendimento de que os pedidos de exames feitos por fisioterapeutas para embasar o diagnóstico e o tratamento fisioterapêutico são válidos e devem ser aceitos por clínicas e laboratórios (parecer do Tribunal Regional Federal da 5ª Região de 16 de fevereiro de 2018).

|                     |                                                                                                          |  |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       |  | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> |  | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

E ainda há o respaldo do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e de seus conselhos para solicitar exames (como Raio-X e ressonâncias) que auxiliem no diagnóstico e na conduta fisioterapêutica, porém para este protocolo, os exames de Tomografia e Ressonância não estarão complementados, por tratar-se de Exames de Alto Custo.

A respeito dos **NUTRICIONISTAS**, estes profissionais estão autorizados a solicitar exames laboratoriais que complementam e são necessários para a avaliação do estado nutricional, diagnóstico dietoterápico e acompanhamento clínico.

Trata-se de uma prática respaldada pela Lei Federal nº 8.234/1991 e regulamentada pelo Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) que dá ao nutricionista a autorização para solicitar exames essenciais para a avaliação, prescrição dietoterápica e acompanhamento da evolução do paciente, conforme a Resolução CFN nº 306/2003, já na Resolução CFN nº 380/2005 e nº 417/2008 reafirmam a prática clínica, incluindo a solicitação de exames.

Especificamente, na Resolução nº 306/2003, na qual tem-se, especificamente, a competência do nutricionista à solicitação de exames laboratoriais necessários à avaliação, à prescrição e à evolução nutricional da pessoa, aplicando adequadamente os critérios técnicos e científicos, ciente de sua responsabilidade aos questionamentos técnicos decorrentes, devendo:

I - considerar o cliente-paciente globalmente, respeitando suas condições clínicas, individuais, sócio-econômicas e religiosas, desenvolvendo a assistência integrada junto à equipe multiprofissional;

II - considerar diagnósticos, laudos e pareceres dos demais membros da equipe multiprofissional, definindo com estes, sempre que pertinente, outros exames laboratoriais;

III - atuar considerando o cliente-paciente globalmente, desenvolvendo a assistência integrada à equipe multidisciplinar;

IV - respeitar os princípios da bioética;

V - solicitar exames laboratoriais cujos métodos e técnicas tenham sido aprovados cientificamente.

Os profissionais **CIRURGIÃO DENTISTA** podem solicitar exames laboratoriais e de imagem (como radiografias) da região da cabeça, pescoço e maxilares.

A odontologia possui a súmula normativa nº 11, de 20 de agosto de 2007, onde a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso II do art. 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, bem como nos termos

|                     |                                                                                                          |  |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       |  | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> |  | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

do inciso III do art. 64, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa – RN nº 81, de 02 de setembro de 2004, considerando as disposições contidas no art. 4º, da Lei nº 9.961/2000 e nos arts. 12, e 35 da Lei nº 9.656/1998, no qual os exames laboratoriais/complementares, requisitados pelo cirurgião-dentista, com registro ativo no conselho de classe, devem ser cobertos pelas operadoras, aliado a Lei Federal 5.081/1966, artigo 6º, que regula o exercício da Odontologia no Brasil e estabelece a competência e garantia do direito do cirurgião-dentista de prescrever e solicitar exames complementares (como os de imagem e os laboratoriais).

Já quanto ao exercício profissional do **TERAPEUTA OCUPACIONAL** tem base na resolução do COFFITO (nº 81/1987) as normas de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional que estabelecem a competência desses profissionais para solicitar laudos técnicos e exames complementares., sendo que o pedido de exames deve servir estritamente para balizar o diagnóstico, mensurar a evolução clínica e definir ou ajustar as condutas terapêuticas adequadas ao quadro do paciente.

Em seu artigo 3º é explicitado que o terapeuta ocupacional possui competência para buscar todas as informações necessárias no acompanhamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da equipe de saúde "através de solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares, a eles inerentes", recomendando que haja embasamento por meio de relatório terapêutico ocupacional.

Desta forma, os terapeutas ocupacionais em UBS têm autonomia para a solicitação de qualquer exame que entender necessário, sendo profissional competente para buscar subsídios diagnósticos e esclarecimentos sobre as questões de saúde de seus clientes/pacientes/usuários da atenção básica (CREFITO 3, 2021).

## **5. EXAMES COMPLEMENTARES DE SOLICITAÇÃO PREVISTA EM INSTRUMENTOS TÉCNICOS (PORTARIAS, MANUAIS, NOTAS TÉCNICAS e RESOLUÇÕES) PELOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE (ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPÊUTA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGOS E TERAPÊUTAS OCUPACIONAIS)**

A seguir apresenta-se o quadro I, no qual foi efetuado o compilado, conforme as Políticas e os Programas Ministeriais e Estaduais de Saúde Pública, Resoluções, Portarias, Notas técnicas e manuais, nos quais está prevista a solicitação de exames pelos profissionais de nível superior em saúde, conforme área de atuação.

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

Quadro I - Levantamento, conforme a linha de cuidados/política de saúde, dos exames que podem ser solicitados por profissionais de saúde de nível superior, de acordo com o estabelecido por meio da PNAB (2017) e demais legislações e resoluções vigentes.

| ÁREA TÉCNICA                                        | EXAMES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | POLÍTICA/ PROGRAMA/ NOTA TÉCNICA/ RESOLUÇÃO                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Saúde da Criança<br>(Crescimento e desenvolvimento) | Hemograma Completo<br>Ferritina<br>Ferro Sérico<br>Dosagem de Vitamina A<br>Dosagem de beta caroteno no plasma<br>Protoparasitológico de fezes<br>Urina tipo I/urinálise ou urina rotina<br>Glicemia de jejum<br>Hemoglobina glicada<br>Perfil lipídico (colesterol total, frações e triglicérides)<br>Sorologia para hepatite, sífilis, toxoplasmose e HIV<br>Radiografia de tórax e seios da face                                                                                                                                               | Brasil ( p. 256: 4), 2022;<br>COFEN (2019).<br>COREn-MG (2025)<br>CFN (2003)<br>CFF (2013)<br>COFFITO (1987)<br>Brasil (1966)                   |
| Câncer de mama                                      | Mamografia<br>Ultrassom de mama(s)<br>Demais exames previstos nos itens Saúde da Mulher, Hipertensão e Diabetes e ISTs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COFEN, 2019.<br>COREn-MG (2025)<br>Brasil (2024)<br>SBIBAE (2020)<br>CFN (2003)<br>CFF (2013)<br>COFFITO (1987)<br>Brasil (1966)                |
| Saúde da Mulher                                     | Beta HCG<br>Teste rápido de gravidez<br>Hemograma<br>Glicemia de Jejum<br>Teste rápido para Sífilis<br>VDRL/PRP<br>Teste rápido para HIV<br>Toxoplasmose (IgM e IgG)<br>Anti HIV<br>HbsAg (sorologia para hepatite B)<br>Urocultura<br>Urina tipo I/Urinalise ou Urina rotina<br>Ultrassonografia pélvica<br>Ultrassonografia tranvaginal<br>Sorologias (conforme item ISTs)<br>Exames relacionados ao item de Hipertensão e Diabetes<br>Radiografia de seios da face, de tórax, de articulações de membros superiores e inferiores ou de quadril | COFEN, 2019.<br>COREn-MG (2025)<br>Brasil (2016)<br>INCA (2016)<br>Brasil (2017)<br>CFN (2003)<br>CFF (2013)<br>COFFITO (1987)<br>Brasil (1966) |

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                         | Radiografia de tórax<br>Demais exames de HAS-DM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                          |
| Câncer de colo uterino                  | Citopatológico de colo de útero<br>DNA HPV<br>Ultrassom transvaginal<br>Demais exames previstos nos itens Saúde da Mulher, Hipertensão e Diabetes e ISTs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COFEN, 2019.<br>COREn-MG (2025)<br>INCA (2016)<br>Brasil (2013/202 p.35)<br>Brasil (2025)<br>CFN (2003)<br>CFF (2013)<br>COFFITO (1987)<br>Brasil (1966)                                                 |
| Pré Natal de risco habitual/baixo risco | Beta HCG<br>Teste rápido de gravidez<br>Hemograma<br>Tipo e contraprova (sangue e fator RH)<br>Coombs indireto para RH negativo<br>Colpocitologia oncológica<br>Bacterioscopia do conteúdo vaginal<br>Eletoforese de hemoglobina<br>Proteinúria (teste rápido);<br>Glicemia de Jejum<br>Teste rápido para Sífilis<br>VDRL/PRP<br>Teste rápido para HIV<br>Toxoplasmose (IgM e IgG)<br>Anti HIV<br>HbsAg (sorologia para hepatite B)<br>Urocultura<br>Urina tipo I/Urinalise ou Urina rotina<br>Ultrassonografia obstétrica<br>Ultrassonografia transvaginal (protocolo municipal de ultrassonografia - SISREG)<br>Protoparasitológico<br>Teste de tolerância para glicose (GTT)<br>Hemoglobina glicada<br>Sorologia (conforme item ISTs e Planejamento familiar) | COFEN, 2019.<br>COREn-MG (2025)<br>Brasil (2016)<br>Brasil (2013 atualizado 2021)<br>Brasil (2012 atualizado 2022)<br>Minas Gerais (2016)<br>CFN (2003)<br>CFF (2013)<br>COFFITO (1987)<br>Brasil (1966) |

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                    |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Planejamento Familiar | Teste rápido de gravidez<br>Sorologia para Hepatite B<br>Sorologia para Hepatite C<br>Sorologia para Sífilis<br>Sorologia para HIV<br>Sorologia para toxoplasmose<br>Sorologia para Rubéola<br>Hemograma<br>TSH<br>T3<br>T4 livre<br>Prolactina<br>Espermograma<br>Ultrassom pélvico/ Transvaginal<br>Beta HCG   | COFEN, 2019.<br>COREn-MG (2025)<br>Brasil (2016)<br>COREn-MG (2024)<br>CFN (2003)<br>CFF (2013)<br>COFFITO (1987)<br>Brasil (1966) |
| Hanseníase            | Baciloscopia<br>Hemograma<br>TGO<br>TGP<br>Creatinina                                                                                                                                                                                                                                                            | COFEN, 2019.<br>COREn-MG (2025)<br>Brasil (2016b)<br>CFN (2003)<br>CFF (2013)<br>COFFITO (1987)<br>Brasil (1966)                   |
| Tuberculose           | Hemograma completo<br>BAAR<br>Raio-X de tórax<br>Cultura<br>Identificação e teste de sensibilidade para BK<br>Prova tuberculínica<br>Teste rápido molecular para tuberculose (TRM-TB),<br>ensaio de liberação de interferon- $\gamma$ (Igra)<br>Teste de HIV<br>Teste de covid-19<br>PCR<br>Radiografia de tórax | COFEN, 2019.<br>COREn-MG (2025)<br>Brasil (2022)<br>Brasil (2017b)<br>CFN (2003)<br>CFF (2013)<br>COFFITO (1987)<br>Brasil (1966)  |
|                       | Glicemia de jejum<br>Colesterol total e frações<br>Triglicérides<br>Enzimas hepáticas<br>Hemoglobina glicada<br>Hemograma<br>Beta HCG<br>Sorologias e testes rápidos para ISTs<br>VDRL<br>ECG<br>VHS<br>ASTO                                                                                                     | COFEN, 2019.<br>COREn-MG (2025)<br>Brasil (2022b)<br>Brasil (2017b)<br>CFN (2003)<br>CFF (2013)<br>COFFITO (1987)<br>Brasil (1966) |

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Saúde Integral do Adolescente | Proteína C reactiva<br>Mucoproteínas<br>Eletroforese de proteínas<br>Cultura de orofaringe (Swab)<br>Radiografia de tórax e seios da face                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                           |
| Saúde do Idoso                | Colesterol total e frações<br>Triglicérides<br>Hemograma Completo<br>PSA total<br>PSA livre<br>Glicemia de Jejum<br>Hemoglobina glicada<br>Vitamina B12<br>Vitamina D<br>Ureia<br>Creatinina<br>Cálcio<br>Urina tipo I/Urinalise ou Urina rotina<br>Eletrocardiograma (ECG)<br>PCR<br>Exames previstos nos itens ISTs, Hipertensão e Diabetes e Saúde da Mulher<br>Radiografia de tórax, de seios da face, quadril, mãos, pés, coluna e, ou articulações de membros superiores e inferiores. | COFEN, 2019.<br>COREn-MG (2025)<br>Brasil (2016)<br>CFN (2003)<br>CFF (2013)<br>COFFITO (1987)<br>Brasil (1966)                                                           |
| ISTs/HIV/Hepatites            | Anti-HAV Total<br>Anti-HAV IgM<br>Anti-HAV IgG<br>HbsAg<br>Anti-HBc IgM<br>Anti-HBc IgG<br>HbeAg<br>Anti-Hbe<br>Anti-Hbs<br>Anti-HCV<br>VDRL<br>Anti HIV (Elisa)<br>Teste rápido para HIV<br>Teste rápido para Hepatite B<br>Teste rápido para Hepatite C<br>Teste rápido para Sífilis                                                                                                                                                                                                       | COFEN, 2019.<br>COREn-MG (2025)<br>Brasil (2016)<br>Brasil (2022) atualizado 2024<br>Nota técnica 369/2020<br>CFN (2003)<br>CFF (2013)<br>COFFITO (1987)<br>Brasil (1966) |
| Dengue                        | Hemograma completo<br>TGO e TGP/ALT e AST<br>Gama GT<br>Sorologia para dengue (IgM e IgG)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Brasil (2008 atualizado 2024)<br>COFEN, 2019.<br>COREn-MG (2025)<br>Brasil (2024)                                                                                         |

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                               |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        | Teste rápido para Dengue<br>NS1<br>Coagulograma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CFN (2003)<br>CFF (2013)<br>COFFITO (1987)<br>Brasil (1966)                                                                                   |
| Hipertensão e Diabetes | Protoparasitológico de fezes<br>Urina tipo I<br>Microalbuminúria<br>Relação albumina/creatina<br>Glicemia de jejum<br>Glicemia pós prandial<br>Colesterol total e frações<br>Triglicerídeos<br>Hemoglobina glicada<br>PCR<br>Creatinina sérica<br>Clearance da creatinina<br>Taxa de filtração glomerular<br>Microalbuminúria<br>Proteinúria de 24 horas<br>TSH, T3, T4<br>Ureia<br>Sódio e Potássio<br>Cálcio total ou iônico<br>Eletrocardiograma<br>Fundoscopia<br>MAPA<br>Holter<br>ECG<br>Teste Ergométrico<br>Radiografia de tórax | COFEN, 2019.<br>COREn-MG (2025)<br>Minas Gerais (2015)<br>Minas GErails (2013)<br>CFN (2003)<br>CFF (2013)<br>COFFITO (1987)<br>Brasil (1966) |

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                  |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Saúde do Trabalhador | Hemograma completo com contagem de reticulócitos<br>Proteínas totais e frações<br>Eletroforese das globulinas<br>Bilirrubinas totais e frações<br>Fosfatase alcalina<br>TGO<br>TGP<br>Gama GT<br>Ureia<br>Creatinina<br>TSH, T4 e T3<br>Glicemia de jejum<br>Hemoglobina glicada<br>Urina tipo I/Urinalise ou Urina rotina<br>Dosagem de acetilcolinesterase plasmática (intox. aguda por organofosforados e carbamatos)<br>Dosagem de acetilcolinesterase verdadeira (intox. crônica por organofosforados e carbamatos)<br>Radiografia de tórax, abdome e seios da face<br>Espermograma<br>Radiografia de tórax, coluna, seios da face, quadril, joelhos, articulações, mãos e pés<br>Eletrocardiograma<br>MAPA<br>Holter<br>Teste Ergométrico | COFEN, 2019.<br>COREn-MG (2025)<br>Brasil (2018)<br>Brasil (2023)<br>CFN (2003)<br>CFF (2013)<br>COFFITO (1987)<br>Brasil (1966) |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Fonte: Manuais do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, Conselho Federal de Enfermagem e Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (2025)

De acordo com o Instrutivo para o cuidado da criança e do adolescente com sobrepeso e obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a abordagem individual pode ser realizada pelo médico, enfermeiro, nutricionista, psicólogo e educador físico, de acordo com a disponibilidade local desses profissionais. A abordagem transversal inclui a alimentação adequada e saudável, a prática de atividade física, práticas integrativas e complementares em saúde (PICS), apoio psicossocial e demais atividades intersetoriais para complementar o cuidado. Elas devem ser longitudinais e acompanhar todo o processo de cuidado, considerando também o calendário mínimo de consultas da criança e do adolescente para monitoramento do seu crescimento e desenvolvimento (Brasil, 2022b).

|                     |                                                                                                          |  |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       |  | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> |  | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

Dada a importância do cuidado integral para garantia do desenvolvimento dos adolescentes, é imprescindível que se divulguem informações, buscando qualificar o trabalho em saúde. Sobretudo é urgente ampliar o acesso desse grupo populacional aos serviços de Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família (AB/ESF), assim como, melhorar a qualidade da atenção prestada no Sistema Único de Saúde (SUS). A partir do reconhecimento das questões prioritárias na atenção à saúde deste segmento, a Coordenação-Geral da Saúde de Adolescentes e Jovens propõe este documento para auxiliar as Equipes de Atenção Básica/Saúde da Família no trabalho com esse público, propondo como grandes eixos: cuidado da saúde, hábitos saudáveis e a atenção aos principais aspectos clínicos (Brasil, 2017b).

Sob o aspecto da atuação do Enfermeiro (Brasil, 2022b), na atualização realizada em 2022 e 2024 do Caderno de Atenção Básica voltado a HIV/Aids, Hepatites e outras DST, enquanto um programa consolidado no país, destaca-se a atuação do profissional enfermeiro para o rastreio oportuno, a confirmação do diagnóstico e a definição do nível de atenção em que os pacientes receberão o tratamento, bem como a importância de que o tratamento de casos mais simples seja realizado pelo médico que atua na APS. Mais detalhes sobre a atuação do enfermeiro no contexto das hepatites virais, consulte a Nota Técnica nº 369/2020-CGAHV/DCCI/SVS/MS no link: [https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/copy\\_of\\_notas-tecnicas/2020/notatecnica-no-369-2020-cgahv-dcci-svs-ms.pdf/view](https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/copy_of_notas-tecnicas/2020/notatecnica-no-369-2020-cgahv-dcci-svs-ms.pdf/view).

A atuação da(o) enfermeira(o) nas diversas áreas da assistência e gestão do SUS, com destaque para a APS, tem alta potencialidade para a eliminação das hepatites virais como problema de saúde pública, pois o mesmo dialoga sobre esses agravos com os usuários dos serviços de saúde, bem como solicita os exames complementares como parte do seu processo de trabalho e plano de cuidados, integrando a Sistematização de Assistência de Enfermagem (SAE). São atribuições da(o) enfermeira(o) realizar exames, supervisionar outros profissionais, elaborar laudos de resultados de testes rápidos para HBV e HCV e solicitar exames moleculares para pesquisa de carga viral dos vírus da hepatite C (HCV-RNA) e da hepatite B (HBV-DNA), ademais de outros exames complementares para o diagnóstico preciso, conforme os protocolos, diretrizes, manuais e guias publicados pelo Ministério da Saúde (BRASIL, 2017b, 2018b, 2019a, 2019d, 2019e)

A ampliação da prática clínica do enfermeiro nas ações que promovem a identificação precoce da TB ativa e da ILTB, além do manejo clínico dos casos identificados e das fundamentais ações relacionadas à prevenção, ao monitoramento dos casos e ao TDO de qualidade, possibilitando

|                     |                                                                                                          |  |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       |  | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> |  | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

o vínculo requerido para a adesão à terapêutica e para o atendimento às necessidades, que extrapolam aquelas de ordem biológica e ampliam-se para as necessidades decorrentes dos processos de reprodução social, que se referem às condições de vida e trabalho, o que para a progressiva evolução da autonomia profissional, exige conhecimento técnico-científico e político, sem se concretizar de forma isolada, e sim pelo trabalho em equipe e a prática interprofissional (Brasil, 2017b; Brasil, 2022).

A respeito das diretrizes para erradicação da Hanseníase no Brasil, o diagnóstico é clínico e epidemiológico, realizado por meio da anamnese, exame geral e dermatoneurológico para identificar lesões ou áreas de pele com alteração de sensibilidade e/ou comprometimento de nervos periféricos, com alterações sensitivas e/ou motoras e/ou autonômicas. Para os casos diagnosticados, deve-se utilizar a classificação operacional de caso de hanseníase, visando definir o esquema de tratamento com poliquimioterapia, que se baseia no número de lesões cutâneas, o que pode ser realizado por médico ou enfermeiro, assim como se estabelece que em 28 dias, no retorno para tomar a dose supervisionada, o(a) paciente deve ser submetido(a) à consulta por médico(a) e/ou enfermeiro(a) responsáveis pelo monitoramento clínico e terapêutico, para a identificação precoce de reações hansênicas, efeitos adversos aos medicamentos e dano neural. Em caso de reações ou outras intercorrências, encaminhar o paciente para seguimento na referência (Brasil, 2016b).

As infecções por dengue podem se apresentar de maneira assintomática ou sintomática, variando desde sintomas leves até casos graves com risco de hemorragia e óbito. Em situações suspeitas de dengue, **os profissionais de saúde** devem garantir o acesso oportuno e assistência qualificada, adotando uma **abordagem centrada no paciente, contínua e coordenada no cuidado**, evitando o agravamento e, consequentemente, o óbito (Brasil, 2024). A abordagem proposta pelo Ministério da Saúde, preconiza a rapidez e efetividade no atendimento ao enfermo com suspeita de Dengue, não especificando qual a categoria profissional de nível superior que deve solicitar os exames laboratoriais/complementares.

O processo de ampliação das atribuições do enfermeiro foi elaborada considerando a possibilidade de realizar uma importante melhoria direcionada a qualificação do acesso e efetivo desenvolvimento à resolutividade dos atendimentos da Atenção Primária em Saúde, possibilitando, ao cidadão que chegue para o atendimento com o profissional médico já estando de posse do maior número de informações necessárias para a tomada de decisão clínica mais acertada e definição de conduta terapêutica em tempo otimizado, visto que o cidadão chega para a consulta médica já com

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

os exames mínimos/iniciais para a investigação diagnóstica realizados. O impacto que ocorre, inicialmente, é o de otimização das agendas médicas, visto que a primeira avaliação já foi realizada pelo enfermeiro em conformidade com os protocolos do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde, os quais determinam quais são os exames que devem ser solicitados para cada perfil de atendimento, conforme faixa etária ou condição de saúde preexistente.

## 6. PREENCHIMENTO DO PEDIDO DE EXAMES COMPLEMENTARES

O impresso oficial do Ministério da Saúde para a solicitação de exames complementares é denominado de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, o mesmo pode ser extraído da página oficial da prefeitura de Uberaba por meio do acesso ao link abaixo:

[http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/saude/arquivos/diretoria\\_regulacao/Guia\\_sadt\\_frente\(1\).pdf](http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/saude/arquivos/diretoria_regulacao/Guia_sadt_frente(1).pdf)

Como pode ser empregue o formulário obtido junto ao Prontuário Eletrônico do Cidadão do e-SUS, disponibilizado pelo Ministério da Saúde durante uso desta ferramenta na consulta realizada pelo profissional de nível superior em saúde, ao estar cadastrado como profissional do SUS e acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://pec-esus.uberaba.mg.gov.br/>

O formulário deve ter todos os campos presentes preenchidos para os itens:

- a) dados do usuário (campos de 08 até 20 ou 21)
- b) dados do estabelecimento (campos de 22 a 28)
- c) dados da solicitação (campos de 30 a 36)

Além de haver a colocação de data, assinatura e carimbo do solicitante (campo 73) e data e assinatura do usuário ou do seu responsável (campo 75).

Também pode ser utilizado o pedido gerado automaticamente por meio do sistema de prontuário eletrônico disponibilizado pelo Ministério da Saúde (PEC e-SUS), no qual há na página de atendimento as opções de seleção dos exames em conformidade com os dados informados do cidadão e de sua condição de saúde acrescentadas durante a realização do atendimento.

## 7. RELAÇÃO DE CIDs PARA INCLUSÃO DOS EXAMES NO SISREG

A seguir, encontra-se a relação de exames por área técnica ou Programa ou Política instituída

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

pelos órgãos competentes a nível Federal e Estadual, com os respectivos CIDs para inclusão das solicitações no sistema do SISREG.

| ÁREA TÉCNICA                                        | EXAMES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CID-X indicado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Saúde da Criança<br>(Crescimento e desenvolvimento) | Hemograma Completo<br>Ferritina<br>Ferro Sérico<br>Dosagem de Vitamina A<br>Dosagem de beta caroteno no plasma<br>Protoparasitológico de fezes<br>Urina tipo I/urinálise ou urina rotina<br>Glicemia de jejum<br>Hemoglobina glicada<br>Perfil lipídico (colesterol total, frações e triglicérides)<br>Sorologia para hepatite, sífilis, toxoplasmose e HIV<br>Radiografia de tórax e seios da face                                                                                                                     | <b>Z00.1</b> - Exame de rotina de saúde da criança<br><b>Z76.1</b> - Supervisão e cuidado de saúde de crianças assistidas<br><b>E45</b> - Atraso do desenvolvimento devido à desnutrição proteico calórica<br><b>E56.9</b> - Deficiência vitamínica não especificada<br><b>D64.9</b> - Anemia não especificada<br><b>A50</b> - Sífilis congênita<br>CID's do item ISTs, sem distinção para crianças<br>CID's de Raio-X do item de Saúde da Mulher                                                                                                            |
| Câncer de mama                                      | Mamografia<br>Ultrassom de mama(s)<br>Demais exames previstos nos itens Saúde da Mulher, Hipertensão e Diabetes e ISTs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Z12.3</b> - Mamografia de rastreamento<br><b>N63</b> - Nódulo mamário não especificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Saúde da Mulher                                     | Beta HCG<br>Teste rápido de gravidez<br>Hemograma<br>Glicemia de Jejum<br>Teste rápido para Sífilis<br>VDRL/PRP<br>Teste rápido para HIV<br>Toxoplasmose (IgM e IgG)<br>Anti HIV<br>HbsAg (sorologia para hepatite B)<br>Urocultura<br>Urina tipo I/Urinalise ou Urina rotina<br>Ultrassonografia pélvica<br>Ultrassonografia transvaginal<br>Sorologias (conforme item ISTs)<br>Exames relacionados ao item de Hipertensão e Diabetes<br>Radiografia de seios da face, de tórax, de articulações de membros superiores | <b>N95.1</b> - Estado da menopausa/ do climatério feminino, sintomas da transição hormonal.<br><b>Z32.0</b> - Exame/ teste de gravidez não confirmada ou confirmada ( <b>Z32.1</b> )<br><b>Z20.2</b> - Contato com exposição a infecções de transmissão predominantemente sexual<br><b>E34.9</b> - Transtorno endócrino não especificado<br><b>J01.9</b> - Sinusite aguda não especificada (local exato não informado)<br><b>N94.8</b> - Outras condições especificadas associadas aos órgãos genitais femininos e ao ciclo menstrual (dor pélvica crônica). |

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                         | e inferiores ou de quadril<br>Radiografia de tórax<br>Demais exames de HAS-DM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>J18.9</b> - Pneumonia não especificada<br><b>M25.5</b> - Dor articular (artralgia)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Câncer de colo uterino                  | Citopatológico de colo de útero<br>DNA HPV<br>Ultrassom transvaginal<br>Demais exames previstos nos itens Saúde da Mulher, Hipertensão e Diabetes e ISTs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Z12.4</b> - Rastreamento de neoplasia do colo do útero<br><b>Z01.4</b> - Exame ginecológico geral (de rotina), para rastreamento preventivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Pré Natal de risco habitual/baixo risco | Beta HCG<br>Teste rápido de gravidez<br>Hemograma<br>Tipo e contraprova (sangue e fator RH)<br>Coombs indireto para RH negativo<br>Colpocitologia oncótica<br>Bacterioscopia do conteúdo vaginal<br>Eletoforese de hemoglobina<br>Proteinúria (teste rápido);<br>Glicemia de Jejum<br>Teste rápido para Sífilis<br>VDRL/PRP<br>Teste rápido para HIV<br>Toxoplasmose (IgM e IgG)<br>Anti HIV<br>HbsAg (sorologia para hepatite B)<br>Urocultura<br>Urina tipo I/Urinalise ou Urina rotina<br>Ultrassonografia obstétrica<br>Ultrassonografia transvaginal (protocolo municipal de ultrassonografia - SISREG)<br>Protoparasitológico<br>Teste de tolerância para glicose (GTT)<br>Hemoglobina glicada<br>Sorologia (conforme item ISTs e Planejamento familiar) | <b>O24</b> : Diabetes mellitus na gravidez, parto ou puerpério.<br><b>O13</b> : Hipertensão gestacional (induzida pela gravidez) sem proteinúria significativa.<br><b>Z34</b> - Supervisão de Gravidez Normal/gestações sem complicações, focando no acompanhamento regular e orientação.<br><b>Z36</b> - Rastreamento Pré-Natal: (Usado para exames de rotina e triagem)<br><b>Z34.0</b> - Supervisão de primeira gravidez normal.<br><b>Z34.8</b> - Supervisão de outra gravidez normal.<br><b>Z34.9</b> - Supervisão de gravidez normal, não especificada.<br><b>Z32</b> - Exame ou teste de gravidez. |
| Planejamento Familiar                   | Teste rápido de gravidez<br>Sorologia para Hepatite B<br>Sorologia para Hepatite C<br>Sorologia para Sífilis<br>Sorologia para HIV<br>Sorologia para toxoplasmose<br>Sorologia para Rubéola<br>Hemograma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Z30.1</b> - Inserção de dispositivo intrauterino (DIU).<br><b>Z30.8</b> - Outros procedimentos anticoncepcionais.<br><b>Z31.9</b> - Medida procriativa não especificada, como preparo para gestação ou contracepção não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               | TSH<br>T3<br>T4 livre<br>Prolactina<br>Espermograma<br>Ultrassom pélvico/ Transvaginal<br>Beta HCG                                                                                                                                                                                                    | detalhada<br><b>Z20.2</b> - Contato com e exposição a infecções de transmissão predominantemente sexual<br><b>E34.9</b> - Transtorno endócrino não especificado<br><b>Z32</b> - Exame ou teste de gravidez.<br><b>Z31.4</b> - Para a investigação e testes relacionados à procriação, o que inclui a avaliação médica antes de tentativas de concepção ou tratamento de infertilidade                                                                                                                             |
| Hanseníase                    | Baciloscopia<br>Hemograma<br>TGO<br>TGP<br>Creatinina                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>A30.0</b> - Hanseníase indeterminada.<br><b>A30.9</b> - Hanseníase não-especificada.<br><b>B92</b> - Sequelas da hanseníase (para complicações tardias).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Tuberculose                   | Hemograma completo<br>BAAR<br>Raio-X de tórax<br>Cultura<br>Identificação e teste de sensibilidade para BK<br>Prova tuberculínica<br>Teste rápido molecular para tuberculose (TRM-TB), ensaio de liberação de interferon-γ (Igra)<br>Teste de HIV<br>Teste de covid-19<br>PCR<br>Radiografia de tórax | <b>Z03.0</b> - Observação por suspeita de tuberculose.<br><b>Z20.1</b> - Contato e (suspeita de) exposição à tuberculose<br><b>A16.9</b> - Tuberculose respiratória, não especificada, sem menção de confirmação bacteriológica ou histológica<br><b>Z20.2</b> - Contato com e exposição a infecções de transmissão predominantemente sexual<br><b>A64</b> - Doenças sexualmente transmitidas, não especificadas<br><b>A16.2</b> - Tuberculose pulmonar, sem menção de confirmação bacteriológica ou histológica. |
| Saúde Integral do Adolescente | Glicemia de jejum<br>Colesterol total e frações<br>Triglicérides<br>Enzimas hepáticas<br>Hemoglobina glicada<br>Hemograma<br>Beta HCG<br>Sorologias e testes rápidos para ISTs<br>VDRL                                                                                                                | <b>Z20.2</b> - Contato com e exposição a infecções de transmissão predominantemente sexual<br><b>E34.9</b> - Transtorno endócrino não especificado<br><b>Z00.3</b> - Exame do adolescente durante o crescimento na puberdade<br><b>R07.0</b> - Dor de garganta                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         | ECG<br>VHS<br>ASTO<br>Proteína C reactiva<br>Mucoproteínas<br>Eletroforese de proteínas<br>Cultura de orofaringe (Swab)<br>Radiografia de tórax e seios da face                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>M79.0</b> - Sintomas iniciais (dores e inflamações) suspeita de doença reumática<br><b>Z32</b> - Exame/teste de gravidez<br><b>D64.9</b> - Anemia não especificada.<br>CIDs dos itens ISTs, Saúde da Mulher e Saúde do Idoso sem distinção para adolescentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Saúde do Idoso e Adulto | Colesterol total e frações<br>Triglicérides<br>Hemograma Completo<br>PSA total<br>PSA livre<br>Glicemia de Jejum<br>Hemoglobina glicada<br>Vitamina B12<br>Vitamina D<br>Ureia<br>Creatinina<br>Cálcio<br>Urina tipo I/Urinalise ou Urina rotina<br>Eletrocardiograma (ECG)<br>PCR<br>Exames previstos nos itens ISTs, Hipertensão e Diabetes e Saúde da Mulher<br>Radiografia de tórax, de seios da face, quadril, mãos, pés, coluna e, ou articulações de membros superiores e inferiores. | <b>E34.9</b> - Transtorno endócrino não especificado<br><b>E14.9</b> : Diabetes não especificado sem complicações.<br><b>I10</b> - Hipertensão essencial (primária).<br><b>I11</b> : Hipertensão com insuficiência cardíaca.<br><b>I12</b> : Hipertensão com doença renal crônica.<br><b>I15</b> : Hipertensão secundária (causada por outras condições).<br><b>M81.0</b> : Osteoporose relacionada à idade.<br><b>Z13.820</b> : Encontro para triagem de osteoporose (rastreamento)<br><b>E56.9</b> - Deficiência vitamínica não especificada<br><b>E10.1</b> : DM Tipo 1 com cetoacidose.<br><b>E11.9</b> : DM Tipo 2 sem complicações.<br><b>E14.9</b> : Diabetes não especificado sem complicações<br><b>M54.9</b> - Dorsalgia (dor em costas, lombalgia e ciática inespecífica).<br><b>M47.9</b> - Espondilose (degeneração de vértebras e discos inespecífica) |
| ISTs/HIV/Hepatites      | Anti-HAV Total<br>Anti-HAV IgM<br>Anti-HAV IgG<br>HbsAg<br>Anti-HBc IgM<br>Anti-HBc IgG<br>HbeAg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Z20.2</b> - Contato com e exposição a infecções de transmissão predominantemente sexual<br><b>A54</b> - Infecção gonocócica (Gonorreia)<br><b>A56</b> - Outras infecções por clamídia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        | Anti-Hbe<br>Anti-Hbs<br>Anti-HCV<br>VDRL<br>Anti HIV (Elisa)<br>Teste rápido para HIV<br>Teste rápido para Hepatite B<br>Teste rápido para Hepatite C<br>Teste rápido para Sífilis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>A59</b> - Tricomoníase.<br><b>A51/ A52/ A53</b> - Diferentes estágios da Sífilis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Dengue                 | Hemograma completo<br>TGO e TGP/ALT e AST<br>Gama GT<br>Sorologia para dengue (IgM e IgG)<br>Teste rápido para Dengue<br>NS1<br>Coagulograma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>A90</b> - Dengue clássico<br><b>A97.1</b> - Dengue com sinais de alarme<br><b>A97.2</b> - Dengue Grave                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Hipertensão e Diabetes | Protoparasitológico de fezes<br>Urina tipo I<br>Microalbuminúria<br>Relação albumina/creatina<br>Glicemia de jejum<br>Glicemia pós prandial<br>Colesterol total e frações<br>Triglicerídeos<br>Hemoglobina glicada<br>PCR<br>Creatinina sérica<br>Clearance da creatinina<br>Taxa de filtração glomerular<br>Microalbuminúria<br>Proteinúria de 24 horas<br>TSH, T3, T4<br>Ureia<br>Sódio e Potássio<br>Cálcio total ou iônico<br>Eletrcardiograma<br>Fundoscopia<br>MAPA<br>Holter<br>ECG<br>Teste Ergométrico<br>Radiografia de tórax | <b>O24:</b> Diabetes mellitus na gravidez, parto ou puerpério.<br><b>E10.1:</b> DM Tipo 1 com cetoacidose.<br><b>E10.3:</b> DM Tipo 1 com complicações oftálmicas (olhos).<br><b>E11.9:</b> DM Tipo 2 sem complicações.<br><b>E14.9:</b> Diabetes não especificado sem complicações.<br><b>I10</b> - Hipertensão essencial (primária).<br><b>I11:</b> Hipertensão com insuficiência cardíaca.<br><b>I12:</b> Hipertensão com doença renal crônica.<br><b>I15:</b> Hipertensão secundária (causada por outras condições).<br><b>O10:</b> Hipertensão pré-existente na gravidez<br><b>O13:</b> Hipertensão gestacional (induzida pela gravidez) sem proteinúria significativa. |

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Saúde do Trabalhador | <p>Hemograma completo com contagem de reticulócitos</p> <p>Proteínas totais e frações</p> <p>Eletroforese das globulinas</p> <p>Bilirrubinas totais e frações</p> <p>Fosfatase alcalina</p> <p>TGO</p> <p>TGP</p> <p>Gama GT</p> <p>Ureia</p> <p>Creatinina</p> <p>TSH</p> <p>T4</p> <p>T3</p> <p>Glicemia de jejum</p> <p>Hemoglobina glicada</p> <p>Urina tipo I/Urinalise ou Urina rotina</p> <p>Dosagem de acetilcolinesterase plasmática (intox. aguda por organofosforados e carbamatos)</p> <p>Dosagem de acetilcolinesterase verdadeira (intox. crônica por organofosforados e carbamatos)</p> <p>Radiografia de tórax, abdome e seios da face</p> <p>Epermograma</p> <p>Radiografia de tórax, coluna, seios da face, quadril, joelhos, articulações, mãos e pés</p> <p>Eletrocardiograma</p> <p>MAPA</p> <p>Holter</p> <p>Teste Ergométrico</p> | <p><b>Z32</b> - Exame ou teste de gravidez.</p> <p><b>E14.9:</b> Diabetes não especificado sem complicações.</p> <p><b>I10</b> - Hipertensão essencial (primária).</p> <p><b>I12:</b> Hipertensão com doença renal crônica.</p> <p><b>I15:</b> Hipertensão secundária (causada por outras condições)</p> <p><b>D64.9</b> - Anemia não especificada</p> <p><b>Z57.8</b> - Exposição a outros fatores de risco (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos não específicos).</p> <p><b>Z57.9</b> - Exposição a fator de risco não especificado.</p> <p><b>Z10.0</b> - Exame de saúde ocupacional, usado para monitorar a aptidão do trabalhador.</p> <p><b>Z31.4</b> - Para a investigação e testes relacionados à procriação, com avaliação médica antes de tentativas de concepção/tratamento de infertilidade</p> <p><b>O24</b> - Diabetes mellitus na gravidez, parto ou puerpério.</p> <p><b>E10.3</b> - DM Tipo 1 com complicações oftálmicas</p> <p><b>E11.9</b> - DM Tipo 2 sem complicações.</p> <p><b>E14.9</b> - Diabetes não especificado sem complicações.</p> <p>CIDs do item ISTs, sem distinção para crianças</p> <p>CIDs de Raio-X do item de Saúde da Mulher, Idoso e ISTs</p> |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

## 8. FLUXOGRAMA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES E CONDUTA



|                                                                                                                                                            |                                                          |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------|
| Mamografia<br>Ultrassonografia (simples e doppler)<br>Radiografias<br>Eletrocardiograma<br>MAPA<br>ECG<br>Teste Ergométrico<br>Holter<br>Eletrocardiograma | Patologia clínica<br>Ultrassom Obstétrico<br>Fundoscopia | Papanicolau<br>DNA-HPV |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------|

|                     |                                                                                                          |  |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       |  | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> |  | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

## 9. REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento**; Série Cadernos de Atenção Básica nº 33, Brasília: Ministério da Saúde, 2012, atualizado em 03/11/22. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/rami/testes-rapidos-de-hiv-e-sifilis-na-atencao-basica/diagnostico/caderno\\_33.pdf/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/rami/testes-rapidos-de-hiv-e-sifilis-na-atencao-basica/diagnostico/caderno_33.pdf/view) Acesso em: 22/07/2025.
2. Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. **Cuidados de enfermagem a crianças e adolescentes na atenção primária à saúde** Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, Câmara Técnica; Vieira, Wilson Rodrigues *et al.* (org); Belo Horizonte: Coren-MG, 2025.
3. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html#CAPITULOI](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html#CAPITULOI)
4. Brasil. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres/** Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : diabetes mellitus/** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.
6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade/** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.
7. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes/** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 1. ed., 2. reimpr. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011.
8. Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria no. 2.436 de 21 de setembro de 2017.** Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017.
9. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação/** Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
10. Piracicaba. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Saúde. **Procedimentos Operacionais Padrão do Serviço de Enfermagem das Unidades Básicas de Saúde do Município de Piracicaba (SP).** 3ª edição (revista). Secretaria Municipal de Saúde: Piracicaba; 2024.
11. Brasil. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres/** Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério da Saúde, 2016.
12. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Tuberculose na atenção primária: protocolo de enfermagem**/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/tuberculose/tuberculose-na-atencao-primaria-a-saude-protocolo-de-enfermagem.pdf>

13. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasília, DF: Anvisa, 2017b.
14. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Diretrizes para vigilância, atenção e eliminação da Hanseníase como problema de saúde pública**: manual técnico-operacional [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2016b. Disponível em: <https://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/diretrizes-vigilancia-atencao-eliminacao-hanseniase.pdf>
15. Brasil. Ministério da Saúde. **Instrutivo para o cuidado da criança e do adolescente com sobrepeso e obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde** [recurso eletrônico]/ Ministério da Saúde, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Brasília: Ministério da Saúde, 2022b. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/instrutivo\\_crianca\\_adolescente.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/instrutivo_crianca_adolescente.pdf)
16. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017b.
17. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed. rev. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. Revisão em 2021. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_pre\\_natal\\_baixo\\_risco.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf)
18. COFFITO. Resolução COFFITO nº 80/1987 – Baixa Atos Complementares à Resolução COFFITO-8, relativa ao exercício profissional do FISIOTERAPEUTA, e à Resolução COFFITO-37. **D.O.U**; nº. 93, Seção I; Págs. 7609; 1987. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=2838>.
19. CFBio. Resolução nº 347, de 7 de abril de 2022. Dispõe sobre solicitação de exames laboratoriais em áreas específicas da biomedicina. **DOU**; v. 70; Seção: 1; p. 104. 2022.
20. Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. **Capacitação em consulta de enfermagem com foco no planejamento reprodutivo** [texto] / Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, Câmara Técnica; organização de Karine, Fabiana, Helisamara, Kesley et al -- Belo Horizonte: Coren-MG, 2024. Disponível em: <https://www.corenmg.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/Capacitacao-DIU-Foco.pdf>
21. CREFITO 3. Declaração de Posicionamento o Crefito-3 reafirma direito de terapeutas ocupacionais de UBS a solicitarem exames. 2022. Disponível em: <https://www.crefito3.org.br/dsn/noticias.asp?cn=9528>

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

22. CFN. Resolução nº 306 de 25 de fevereiro de 2003 - Dispõe sobre solicitação de exames laboratoriais na área de nutrição clínica, revoga a resolução cfn nº 236, de 2000 e dá outras providências. **D.O.U.** 25/02/2003, seção 1; p. 2003. Disponível em: [http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/res/2000\\_2004/res306.pdf](http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/res/2000_2004/res306.pdf).
23. Brasil. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966 - Regula o Exercício da Odontologia. 1966. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/128600/lei-5081-66>.
24. Santos, E. A. DE P.; Zambenedetti, G.. O PlanificaSUS enquanto estratégia de Educação Permanente em Saúde (EPS) para o Sistema Único de Saúde (SUS). **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 30, p. e08762023, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/xNbDrJcYV937Qp4jRRftgjn/?lang=pt>.
25. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Atualização do Caderno de Atenção Básica 18: HIV/Aids, Hepatites Virais, Sífilis e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília : Ministério da Saúde, 2022b. Atualizado em 2024.
26. Brasil. Ministério da Saúde. **NOTA TÉCNICA Nº 369/2020-CGAHV/.DCCI/SVS/MS**. Assunto: Orientações sobre a atuação da(o) enfermeira(o) para a ampliação estratégica do acesso da população brasileira ao diagnóstico das hepatites B e C e encaminhamento de casos detectados para tratamento. Hepatites Virais Ministério da Saúde: Brasília; 2020, atualizado em 2024.
27. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013, atualizada em 2021.
28. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: **Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. 2. ed. rev; Brasília: Ministério da Saúde, 2008, atualizada em 2024, (p. 19). Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/atencao-basica/cadernos-de-atencao-basica-21.pdf/view>
29. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária em Saúde. **Orientações para profissionais da atenção primária à saúde no cuidado integral da pessoa com câncer de mama**. Brasília: Ministério da Saúde, 2024 (versão preliminar). Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilhas/2024/cuidado-integral-da-pessoa-com-cancer-de-mama.pdf>
30. Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein. **Nota Técnica para organização da Rede de Atenção à Saúde com foco na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Ambulatorial Especializada**: Saúde da Mulher no rastreamento, diagnóstico e acompanhamento do câncer de mama. São Paulo: Hospital Israelita Albert Einstein: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://planificasus.com.br/arquivo-download.php?hash=38eebda202feb7666641ef174b50abe56b99a646&t=1698777904&type=biblioteca>

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

31. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_32\\_prenatal.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf)
  
32. Minas Gerais. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. **Atenção à saúde da gestante: Critérios para estratificação de risco e acompanhamento da gestante**. Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais; 2016.
  
33. Minas Gerais. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. **Protocolo Clínico dos Centros Hiperdia Minas**. Belo Horizonte, 2015.
  
34. Minas Gerais. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, **Linha-Guia De Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus e Doença Renal Crônica**; 3ª edição atualizada. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, 2013.
  
35. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Coleção Visat: **Vigilância em Saúde do Trabalhador** [recurso eletrônico]/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Brasília : Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/saude-do-trabalhador/colecao-visat-volume-1.pdf/view>.
  
36. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária. **Guia prático de arboviroses urbanas: Atenção Primária à Saúde** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_pratico\\_arboviroses\\_urbanas\\_aps.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_arboviroses_urbanas_aps.pdf)
  
37. Ribeirão Preto. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Saúde. Departamento de Atenção à Saúde das Pessoas. Divisão de Enfermagem. **Manual: Procedimentos Operacionais Padrão - POPs** / Secretaria Municipal de Saúde. Departamento de Atenção à Saúde das Pessoas. Divisão de Enfermagem. Ribeirão Preto: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, 2024.
  
38. POTTER, P. A. et al. **Fundamentos de Enfermagem**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
  
39. Secretaria De Atenção Especializada À Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. Portaria Conjunta SAES/SECTICS Nº 13, DE 29 DE JULHO DE 2025 - Aprova as Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer de Colo do Útero: Parte I - Rastreamento organizado utilizando testes moleculares para detecção de DNA-HPV Oncogênico. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/r/rastreamento-cancer-do-colo-do-utero/view>

|                     |                                                                                                          |                        |                             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROTOCOLO OPERACIONAL nº 14</b>                                                                       | Emissão:<br>14/08/2026 |                             |
| Título do Documento | <b>SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE NO SUS</b> | Versão:<br>1           | Próxima revisão:<br>08/2028 |

#### 10. HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO E REVISÃO

| <b>Responsável por:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Data</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Elaboração e revisão – versão 1</b><br>Dra. Daniela Sarreta Ignacio, enfermeira DAE – COREn-MG: 83781;<br>Lucas Candido Lopes - Gerente do Serviço de Atenção Especializado Ampliado<br>Cátia da Penha Leite - RT de Enfermagem da SMS                                                                                         | 12/05/2026  |
| <b>Aprovação:</b><br>Dra. Larissa Bandeira de Mello Barbosa - Chefe do Depto de Atenção Básica<br>Dra. Marcia Helena Destro Nomelini - Chefe do Depto de Saúde Bucal<br>Isabela Lacerda Rodrigues da Cunha – Chefe do Depto de Atenção Especializada<br>Aline Nayara Afonso de Resende Tristão – Diretora de Atenção em Saúde/SMS | 13/08/2026  |
| <b>Previsão para próxima realização da revisão e atualização do Protocolo</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | 08/2028     |